



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CONTROLE INTERNO**



ANÁLISE FINAL Nº709/CGM/2015

PROCESSO Nº 240215-02

OFICIO Nº0459/2015/GAB/SESAU de 24/02/2015.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VASILHAME, RECARGA DE AGUA MINERAL E BEBIDAS.

PREGÃO PRESENCIAL Nº5/20153007-02/PMM/PP/SESAU.

CONTRATO	EMPRESA	VALOR DO CONTRATO
Nº01-050815-05- PMM-PP-SESAU.	GUARANI COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 10.641.510/0001-00	134.970,50

Marituba, 08 de Agosto de 2015.

À Secretaria de Planejamento e Gestão.

Considerando a solicitação feita pela Coordenação de Licitação e Contrato, para Análise e Parecer quanto ao Processo Nº240215-02, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº5/20153007-02/PMM/PP/SESAU, que gerou o Contrato de Nº01-050815-05-PMM-PP-SESAU, que tem objeto Aquisição de Vasilhame e Recarga de Água e Bebidas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Quanto aos autos constatamos que:

- ✓ Consta solicitação direta da autoridade competente permitindo o início do Processo Licitatório, de acordo com art. 27 e 31, *caput* da Lei 8.666/93 e 10.520/2002.
- ✓ Consta Solicitação e Autorizo da Secretária Municipal de Saúde, Sra. Helen Lucy Guimarães, para o presente Termo de acordo com o Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte; I- a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;
- ✓ Constam Pareceres técnicos e jurídicos em relação aos Procedimentos Licitatório com Lei 8666/93.
- ✓ Consta Publicação Edital do Pregão no Diário Oficial da União no dia 17 de Julho de 2015 e Jornal Local no dia 22 de julho de 2015, segundo Lei 10.520/2002, Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras: I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, nos termos do regulamento de que trata o art. 2º;
- ✓ Consulta online verificamos que as Certidões de Regularidade fiscais, junto ao FGTS, INSS e CNDT (Débitos Trabalhistas) encontram-se regular, conforme preceitua o art. 195, parágrafo 3º da Constituição Federal de 1988 c/c Art. 29 da Lei 8.666/93;
- ✓ Consta Dotação Orçamentária expedida pelo Servidor Jefferson Lima CRC: 14431- Setor de Contabilidade, informando que existe saldo orçamentário para o objeto do presente processo, conforme a seguir:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CONTROLE INTERNO**



ANÁLISE FINAL Nº709/CGM/2015

PROCESSO Nº 240215-02

OFICIO Nº0459/2015/GAB/SESAU de 24/02/2015.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VASILHAME, RECARGA DE AGUA MINERAL E BEBIDAS.

PREGÃO PRESENCIAL Nº5/20153007-02/PMM/PP/SESAU.

CONTRATO	EMPRESA	VALOR DO CONTRATO
Nº01-050815-05- PMM-PP-SESAU.	GUARANI COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 10.641.510/0001-00	134.970,50

**• Dotação Orçamentária
Exercício: 2015**

- Fonte do Recurso: 0.1.01 – Impostos
- Classificação Institucional: 02.03.03 – Fundo Municipal de Saúde-FMS.
- Funcional Programática: 10.122.0004.2079.0000– Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde.
- Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00– Material de Consumo.
- Sub-Elemento da Despesa: 3.3.90.30.07 – Gêneros de alimentação.
- Sub-Elemento da Despesa: 3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo.

Exercício: 2015

- Fonte do Recurso: 0.1.29 – Transferência de Recursos do SUS
- Classificação Institucional: 02.03.03 – Fundo Municipal de Saúde-FMS.
- Funcional Programática: 10.301.0004.2087.0000 – Manutenção Básica PAB/FIXO.
- Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00– Material de consumo.
- Sub-Elemento da Despesa: 3.3.90.30.07 –Gêneros de Alimentação.
- Sub-Elemento da Despesa: 3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo.

Exercício: 2015

- Fonte do Recurso: 0.1.29 – Transferência de Recursos do SUS
- Classificação Institucional: 02.03.03 – Fundo Municipal de Saúde-FMS.
- Funcional Programática: 10.301.0004.2137.0000 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento.
- Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00– Material de consumo.
- Sub-Elemento da Despesa: 3.3.90.30.07 - Gêneros de Alimentação.
- Sub-Elemento da Despesa: 3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo.

•

Exercício: 2015

- Fonte do Recurso: 0.1.41 – Transf. Convênios da União para o SUS
- Classificação Institucional: 02.03.03 – Fundo Municipal de Saúde-FMS.
- Funcional Programática: 10.302.0004.2093.0000 – Alta a Média e Alta Complexidade.
- Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00–. Material de Consumo
- Sub-Elemento da Despesa: 3.3.90.30.07 - Gêneros de Alimentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CONTROLE INTERNO



ANÁLISE FINAL Nº709/CGM/2015

PROCESSO Nº 240215-02

OFICIO Nº0459/2015/GAB/SESAU de 24/02/2015.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VASILHAME, RECARGA DE AGUA MINERAL E BEBIDAS.

PREGÃO PRESENCIAL Nº5/20153007-02/PMM/PP/SESAU.

CONTRATO	EMPRESA	VALOR DO CONTRATO
Nº01-050815-05- PMM-PP-SESAU.	GUARANI COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 10.641.510/0001-00	134.970,50

- Sub-Elemento da Despesa: 3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo.

Exercício: 2015

- Fonte do Recurso: 0.1.29 – Transferência de Recursos do SUS.
- Classificação Institucional: 02.03.03 – Fundo Municipal de Saúde-FMS.
- Funcional Programática: 10.302.0004.2138.0000– Manutenção do fundo de Apoio Psicossocial-CAPS.
- Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00– Material de Consumo.
- Sub-Elemento da Despesa: 3.3.90.30.07 - Gêneros de Alimentação.
- Sub-Elemento da Despesa: 3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo.

Exercício: 2015

- Fonte do Recurso: 0.1.29 – Transferência de Recursos do SUS.
- Classificação Institucional: 02.03.03 – Fundo Municipal de Saúde-FMS.
- Funcional Programática: 10.305.0004.2198.0000–Epidemiológica e Controle de Doenças.
- Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00– Material de Consumo.
- Sub-Elemento da Despesa: 3.3.90.30.07 - Gêneros de Alimentação.
- Sub-Elemento da Despesa: 3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo.

- ✓ Consta a publicação do Contrato no Diário Oficial da União no dia 07 de Agosto de 2015.

Ante ao exposto, encaminho processo para que dê prosseguimento aos trâmites administrativos e para que sejam tomadas as devidas providências solicitadas pelo Ordenador de despesa, de acordo com as Leis 4.320/64, 8.666/93 e 10.520/2002.

Analista:

Liberato Diniz Barroso
Controle Interno

De Acordo

Demetrius P. Lucena de Oliveira
Controlador Geral do Município